



# Prefeitura Municipal de Caiana

**Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!**

**LEI Nº 089/2023**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete de Caiana – MG.”*

O povo do Município de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, a título de revisão geral anual, em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), referente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado referente ao ano de 2022, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 048/2020 de 17 de setembro de 2020, observados os Artigos 29 inciso V, 37 inciso X e XI, 39 § 4º todos da Constituição Federal.

DENOMINAÇÃO	ÍNDICES	VENCIMENTO EM R\$
Subsídio do Prefeito		11.973,42
Índice de Correção	5,79%	12.666,68
Subsídio do Vice-Prefeito		5.986,16
Índice de Correção	5,79%	6.332,75
Subsídio dos Secretários Municipais		2.993,63
Índice de Correção	5,79%	3.166,96
Subsídio do Chefe de Gabinete		2.993,63
Índice de Correção	5,79%	3.166,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações Orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Caiana(MG), 23 de janeiro de 2023**

**Maurício Pinheiro Ferreira**  
Prefeito Municipal

Maurício Pinheiro Ferreira  
925.137.276-49  
Prefeito Municipal